



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026

Autora: Vereador Laelson Luís Ferreira Bispo

Art. 1º

Fica modificada a programação orçamentária constante do Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026, para remanejar o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do Órgão 1700 – Secretaria de Transporte e Trânsito, destinando-o ao fortalecimento das políticas públicas do Órgão 1600 – Secretaria de Promoção e Igualdade Racial, conforme detalhamento abaixo:

I – Redução (Anulação Parcial):

- Órgão: 1700 – Secretaria de Transporte e Trânsito
- Programa/Ação: Gestão da Secretaria de Transporte e Trânsito (2.079)
- Valor da anulação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

II – Acréscimo (Suplementação):

- Órgão: 1600 – Secretaria de Promoção e Igualdade Racial
- Programa: Igualdade, Equidade e Justiça Social
- Ação: Fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Município de Cachoeira
- Valor acrescido: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º

A suplementação prevista no inciso II tem por finalidade fortalecer a Secretaria de Promoção e Igualdade Racial, ampliando sua capacidade de atuação, execução de projetos, ações afirmativas, políticas de combate ao racismo, valorização da cultura afro-brasileira e atendimento às comunidades tradicionais e quilombolas do município.

Art. 3º

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 13 de dezembro de 2025.

Laelson Luis Ferreira Bispo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa:

A presente emenda modificativa tem por objetivo corrigir uma grave desproporção orçamentária presente no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026. Apesar de Cachoeira ser reconhecida nacional e internacionalmente como Terra da Liberdade, berço de lutas negras, quilombolas e de resistência histórica, a Secretaria de Promoção e Igualdade Racial recebeu apenas R\$ 744.000,00 — um dos menores orçamentos de toda a estrutura municipal.

Esse valor é incompatível com:

- a dimensão histórica do município,
- a importância da pauta racial para Cachoeira,
- a necessidade de políticas públicas permanentes,
- a existência de diversas comunidades quilombolas,
- a demanda crescente por ações de combate ao racismo,
- e o papel estratégico da secretaria na promoção da equidade.

Enquanto isso, outras secretarias receberam dotações significativamente maiores, mesmo sem relação direta com a identidade histórica e cultural do município.

A transferência de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Secretaria de Transporte e Trânsito — que possui orçamento suficiente para manter suas atividades essenciais — permitirá:

- ampliar projetos de valorização da cultura afro-brasileira
- fortalecer ações de combate ao racismo institucional
- apoiar comunidades quilombolas
- promover formação e capacitação sobre igualdade racial
- desenvolver políticas públicas estruturantes
- garantir presença da secretaria nas escolas, bairros e territórios tradicionais
- dar dignidade e estrutura a uma pasta que representa a história viva de Cachoeira

Trata-se de uma medida justa, necessária e coerente com a identidade do município e com o compromisso desta Casa Legislativa com a promoção da igualdade racial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 13 de dezembro de 2025.

Laelson Luis Ferreira Bispo
Vereador